

EDITAL N.º 132/2024

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 21/2024, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 04/09/2024;
- Por unanimidade, ao abrigo das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na prossecução das atribuições previstas nas alíneas d), g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, cumpridos os termos dos artigos 98.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o projeto do "Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade para o Concelho de Estremoz";
- Por unanimidade, ao abrigo das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na prossecução das atribuições previstas nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, nos termos do artigo 98.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início à Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental, com vista a submeter, o "Projeto de Alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes para Acesso ao Ensino Superior", a consulta pública pelo prazo de 30 dias;
- Por unanimidade, aprovar o Protocolo de Parceria entre o Município e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Estremoz, com vista à implementação e desenvolvimento dos seguintes processos:
 - Atividades de Enriquecimento Curricular;
 - Apoio ao Estudo;
 - Apoio Complementar nos Jardins de Infância e Escolas de Primeiro ciclo do concelho;
- Por unanimidade, ao abrigo das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e

da alínea g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na prossecução das atribuições previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal, nos termos do artigo 98.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início à Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental com vista a submeter, o "Projeto de Regulamento do Programa de Apoio às Associações Culturais do Concelho de Estremoz", a consulta pública pelo prazo de 30 dias;

- Por maioria, com quatro votos a favor e com três abstenções, aprovar a celebração da Segunda Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Glória, celebrado em 27/09/2018 e à Adenda ao referido Contrato, celebrada em 28/12/2022, substituindo a Segunda Adenda celebrada em 02/07/2024;
- Por maioria, com três votos a favor e com quatro abstenções, aprovar a celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), referente à limpeza e gestão de lixos grossos;
- Por unanimidade, relativamente ao procedimento pré-contratual para "Concessão do uso privativo para exploração do Quiosque Modular n.º 3, sito no Rossio Marquês de Pombal em Estremoz", determinar como válidas as razões avançadas pela adjudicatária em sede de audiência prévia, concedendo-lhe o prazo adicional de 10 dias para a apresentação dos documentos que podem levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos;
- Por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor total de 1.000 €, 500 € por atleta, para apoio à deslocação dos cavaleiros estremocences Filipe Presado Costa e Rodrigo Maria Cid Buinho, a Arborea, Sardanhe, Itália, onde irão representar a nossa nação no Campeonato da Europa de Juniores e Jovens Cavaleiros de Endurance Equestre, no dia 27 de setembro de 2024;
- Por unanimidade, ao abrigo dos artigos 4.º e 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, o seguinte:
 - autorizar a cedência da posição contratual referente ao lote de terreno n.º 74 da Zona Industrial de Arcos, incluído no contrato promessa de compra e venda celebrado no dia 08/09/2020;

- autorizar a alteração de uso do referido lote de terreno n.º 74, previsto no contrato promessa de compra e venda, passando a constar que o lote se destina à instalação de armazém relacionado com a atividade de transportes de mercadorias, bem como outras atividades conexas e auxiliares;
- estabelecer como prazo máximo para a conclusão das obras o dia 31/05/2025;

- Por unanimidade, ao abrigo dos artigos 4.º e 12.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais, o seguinte:
 - autorizar a alteração de uso dos lotes de terreno n.ºs 75 e 76 da Zona Industrial de Arcos, previsto no contrato promessa de compra e venda, passando a constar que os lotes se destinam à implantação de edifícios para comércio e serviços;
 - estabelecer como prazo máximo para a conclusão das obras o dia 31/05/2025;

- Por maioria, com três votos a favor e com quatro abstenções, em relação à Empreitada para "Pavimentação de Arruamentos nas Freguesias de Estremoz", o seguinte:
 - aprovar a revisão de preços definitiva, no valor de 3.792,89 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - aprovar a conta final e os elementos da conta;

- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 20 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio